



CÂMARA

A

Processo: 7284/2019

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 4/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 18/11/2019 08:34:50

M E N

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a transferência de parte do duodécimo da Câmara Municipal em favor do Poder Executivo de Conceição do Castelo/ES e dá outras providências.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 029/2019

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e aprovação, tem por objetivo transferir para o Poder Executivo Municipal parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade no mês de dezembro de 2019, conforme processo nº 7283, protocolado sob o nº 299/2019.

Esperamos que os nobres Edis analisassem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 18 de novembro de 2019.



DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

(Licenciado)

MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO

1º Secretário



SAULO MARETO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 004/2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade no mês de dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 18 de novembro de 2019.

DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

(Licenciado)

MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO

1º Secretário

SAULO MARETO

2º Secretário